



ESTADO DE GOIÁS
AGÊNCIA GOIANA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, EXTENSÃO RURAL E PESQUISA AGROPECUÁRIA
GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de Serviços de Publicação no Diário Oficial da União.

2. JUSTIFICATIVA

Em função da existência de vários instrumentos de convênios entre a EMATER e diversos órgãos federais, os quais envolvem repasses de recursos públicos da União, e a execução desses convênios requerem aquisição de bens e serviços para o cumprimento de metas e planos de trabalho, razão pela qual se torna necessário a realização dessa contratação para Publicação de Avisos de Licitação, Resultados de Julgamentos Licitatórios no Diário Oficial da União tais como: anúncio de Editais, Tomadas de Preços, Concorrência, Extratos de Contratos, Convênios e afins, Retificações e outros Atos Institucionais da EMATER, referente a Convênios Federais. Justifica-se, ainda, em razão do cumprimento da exigência imposta pela Lei 8.666/93 e pela União quando se tratar de Convênios com Órgão Federal.

3. ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E VALOR

A quantidade prevista para aquisição de centímetros de publicação (cm) foi baseada no consumo da EMATER no período de Marco/2017 a fevereiro/2019, sendo que o valor unitário do centímetro de publicação no DOU está de acordo com a Portaria nº 20, de 1º de fevereiro de 2017, Imprensa Nacional, anexa aos autos.

ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE PREVISTA DE CENTÍMETROS DE PUBLICAÇÃO (cm)	VALOR UNITÁRIO DO CENTÍMETRO (R\$)	VALOR TOTAL ESTIMADO PARA PUBLICAÇÃO (R\$)
Publicação de Avisos de Licitação, Resultados de Julgamentos Licitatórios no Diário Oficial da União, tais como:			

Anúncio de Editais, Tomadas de Preços, Concorrência, Extratos de Contratos, Convênios, Retificações e outros Atos Institucionais da EMATER	260cm	R\$33,04	R\$ 8.590,40
--	-------	----------	--------------

4. DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente contratação tem seu fundamento legal no **artigo 24, inciso II**, da Lei de Licitações e o termo de contrato **substituído pela nota de empenho** conforme artigo 62, *caput*, do referido diploma legal, na qual constarão as **cláusulas e condições de seu artigo 55**, no que couber.

5. FORMA DE PUBLICAÇÃO DAS MATÉRIAS

- a) as publicações das matérias serão realizadas no Diário Oficial da União, através de encaminhamento pelo Sistema de Envio Eletrônico de Matérias – Incon, por usuário da EMATER cadastrado e certificado pelo sistema.
- b) as matérias a serem publicadas no Diário Oficial da União deverão ser transmitidas, dentro do prazo estabelecido, conforme artigos 23 e 24 da Portaria nº 268, de 05/10/2009.
- c) para as publicações das matérias deverão ainda ser atendidas as demais normas previstas na Portaria nº 268, de 05/10/2009.
- d) as publicações serão disponibilizadas no portal da Imprensa Nacional, na Internet.

6. DA FORMA DE PAGAMENTO

A IMPRENSA NACIONAL apresentará a Nota Fiscal-Fatura, quinzenalmente, após realização dos serviços contratados por meio de Nota de Empenho e, consulta “ON LINE” ao SICAF. A quitação será realizada por Ordem Bancária – OB ou Guia de Recolhimento Único – GRU, em nome da FORNECEDORA, conforme dados constantes da fatura.

O pagamento será efetuado dentro do prazo de vencimento estabelecido na fatura.

7. DO VALOR DOS SERVIÇOS

O valor do centímetro por coluna corresponde a **R\$ 33.04 (trinta e três reais, e quatro centavos)**, conforme Portaria nº 20, de 1º de fevereiro de 2017, publicada no Diário Oficial da União, de 03/02/2007, perfazendo um **total estimado de R\$ 8.590,40 (oito mil, quinhentos e noventa reais e quarenta centavos)**.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) publicar as matérias encaminhadas pela CONTRATANTE, dentro do prazo estabelecido, conforme artigos 23 e 24 da Portaria nº 268, de 05/10/2009.

b) comunicar à CONTRATANTE, qualquer anormalidade ocorrida e prestar os devidos esclarecimentos e/ou informações necessárias.

c) manter, durante toda a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, conforme a Lei nº 17.928/12.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

a) proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços dentro das normas estabelecidas neste Termo, inclusive prestando as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a solicitados.

b) acompanhar, fiscalizar e conferir os serviços executados pela CONTRATADA.

c) encaminhar à CONTRATADA, por meio do Sistema de Envio Eletrônico de Matérias – INCON, as matérias a serem publicadas, obedecendo os padrões determinados pela CONTRATADA, excetuando-se as matérias que serão encaminhadas para publicação via Sistema de Divulgação específica, conforme Portaria nº 268, de 05/10/2009.

d) efetuar o pagamento pelos serviços prestados, de acordo com o estabelecido no artigo 28, parágrafo único, da Portaria 268/2009.

e) observar para que durante toda a vigência da prestação dos serviços, seja mantida a compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, conforme a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

f) configurar e formatar os arquivos eletrônicos consoantes os padrões técnicos de preparo descritos no Art. 42, 43, 44, 45, 46, 47 e 49 da Portaria nº 268, de 05/10/2009.

9. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência será de 24 (meses) meses contados a partir da entrega da **Nota de Empenho**.

10. DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

a) provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade e especificação dos serviços;

b) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade e consequente aceitação, pelo Gestor dos Serviços, nomeado por portaria pela Presidência da EMATER.

Goiânia, 16 de agosto de 2019.

Paulo Borges de Resende

Responsável pela elaboração do TR

Murilo Velozo Macedo

Gerente de Compras Governamentais



Documento assinado eletronicamente por **PAULO BORGES DE RESENDE, Administrativa**, em 21/08/2019, às 15:48, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **MURILO VELOZO MACEDO, Gerente**, em 21/08/2019, às 15:49, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **8640296** e o código CRC **1B2B6314**.

GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

RUA 227-A - Bairro SETOR LESTE UNIVERSITARIO - CEP 74610-060 - GOIANIA - GO - 331



Referência: Processo nº 201912404000874



SEI 8640296